



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano VI, Nº 1335

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 0873/2021 - SEPLAG/COGEP** - Ao 20º dia do mês de maio de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Lioiola, e, de outro, EDSON GOMES DE SOUSA, contratada através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 002/2021-SEPLAG, CPF: \*\*\*.729.113-\*\*, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 0873/2021-SEPLAG/COGEP, a partir do dia 20 de maio de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 20 de maio de 2022. Nárgila Vidal Lioiola - COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS - Edson Gomes de Sousa - CONTRATADO.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 027/2022 - SEPLAG.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nárgila Vidal Lioiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA. DATA: 24 de maio de 2022.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 24 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MILE VINTE DOIS).** Às 11:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.485.488/0001-48 encontra-se no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas, descumprindo o item 5.2.1. do edital. As empresas O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021,

analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA não atendeu o item 7.3.3.2. "DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº. 24, PARA AR CONDICIONADO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO" do edital. As empresas CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 16 de maio de 2022. A Comissão declarou a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, HABILITADA e as empresas CONSTRUTORA PLATÔ LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA INABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 25/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO RESULTADO PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22008-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 24 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MILE VINTE E DOIS).** Às 14:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP22008-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 13 de maio de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1º. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	R\$ 386.983,97
2º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 461.967,31

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 13/05/2022. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 18/05/2022, que as propostas comerciais das empresas CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, conforme valores globais descriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	1º Vencedora	R\$ 386.983,97
2º. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	2º Classificada	R\$ 461.967,31

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 25/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO RESULTADO PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22004-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**



Vicente de Paulo Albuquerque  
Prefeito de Sobral, em exercício

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parcell Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 24 DE MAIO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 16:00 horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luis Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP22004-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 04 de maio de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME	R\$ 743.484,09
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME	R\$ 878.672,26
3ª. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 984.797,49
4ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 999.402,00

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 04/05/2022. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 09/05/2022, que o orçamento apresentado pela empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME, apresentava no item 1.1 (ADMINISTRAÇÃO DA OBRA) erros de arredondamento e que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou a planilha de preço unitário dos serviços, assim como também não apresentou a planilha orçamentária na forma de mídia, descumprindo os itens 8.2.1 e 8.2.5.1 do edital. As propostas comerciais das empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão Técnica Especial da SEINFRA solicitou que a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME, enviasse nova proposta corrigida, de modo que a planilha seja devidamente ajustada e mantendo os valores unitários dispostos na planilha de orçamento e consequentemente com o valor global igual ou inferior ao proposto originalmente, não sendo motivo de desclassificação da empresa, conforme item 8.2.1.2 do edital. No dia 18 de maio de 2022, a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME, atendendo à solicitação feita pela SEINFRA, encaminhou nova proposta comercial corrigida, conforme SPU nº P199234/2022. Após análise da proposta comercial corrigida, e de acordo com relatório de análise de licitação (em anexo) emitido em 19/05/2022, a comissão técnica especial da SEINFRA constatou que a proposta comercial apresentada pela empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME atende a todos os requisitos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, DESCLASSIFICADA a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. PIMENTA ENGENHARIA LTDA-ME	1ª Vencedora	R\$ 743.483,44
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME	2ª Classificada	R\$ 878.672,26
3ª. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	3ª Classificada	R\$ 984.797,49

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 25/05/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de maio de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - AMA (SRP) (BB Nº 935197). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços clínicos de castrações de cães e gatos, com procedimentos pré-operatórios, transoperatórios e pós-operatórios (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 18/05/2022 e homologado em 23/05/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de maio de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - AMA										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA (%)	ECONOMIA (%)
<b>LOTE 1</b>										
1	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	CONSULTA SIMPLES EM FELINOS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 89,67	RS 16.140,60	RS 16.140,60	RS 0,00	0,00%
2	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	HEMOGRAMA COMPLETO EM FELINOS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 60,00	RS 11.100,60	RS 10.800,00	RS 300,60	2,71%
3	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	60	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL COMPLETA EM FELINOS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 84,00	RS 7.200,00	RS 5.040,00	RS 2.160,00	30,00%
4	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	ANESTESIA EM FELINOS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 263,33	RS 47.399,40	RS 47.399,40	RS 0,00	0,00%
5	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	OSI - OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA EM FELINOS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 363,33	RS 65.399,40	RS 65.399,40	RS 0,00	0,00%
SUBTOTAL						RS 147.240,00	RS 144.779,40	RS 2.460,60		
<b>LOTE 2</b>										
1	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	CONSULTA SIMPLES EM CANINAS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 89,67	RS 16.140,60	RS 16.140,60	RS 0,00	0,00%
2	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	HEMOGRAMA COMPLETO EM CANINAS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 60,00	RS 11.100,60	RS 10.800,00	RS 300,60	2,71%
3	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	60	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL COMPLETA EM CANINAS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 84,00	RS 7.200,00	RS 5.040,00	RS 2.160,00	30,00%
4	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	ANESTESIA EM CANINAS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 350,00	RS 63.999,40	RS 63.000,00	RS 2.399,40	3,67%
5	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	180	OSI - OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA EM CANINAS FÊMEAS.	NÃO SE APLICA	RS 583,33	RS 104.999,40	RS 104.999,40	RS 0,00	0,00%
SUBTOTAL						RS 204.840,00	RS 199.980,00	RS 4.860,00		
<b>LOTE 3</b>										
1	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	CONSULTA SIMPLES EM FELINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 89,67	RS 10.760,40	RS 10.760,40	RS 0,00	0,00%
2	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	HEMOGRAMA COMPLETO EM FELINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 60,00	RS 7.400,40	RS 7.200,00	RS 200,40	2,71%
3	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	ANESTESIA EM FELINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 190,00	RS 22.800,00	RS 22.800,00	RS 0,00	0,00%
4	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	ORQUIECTOMIA EM FELINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 211,00	RS 26.799,60	RS 25.320,00	RS 1.479,60	5,52%
SUBTOTAL						RS 67.760,40	RS 66.080,40	RS 1.680,00		
<b>LOTE 4</b>										
1	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	CONSULTA SIMPLES EM CANINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 89,67	RS 10.760,40	RS 10.760,40	RS 0,00	0,00%
2	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	HEMOGRAMA COMPLETO EM CANINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 60,00	RS 7.400,40	RS 7.200,00	RS 200,40	2,71%
3	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	ANESTESIA EM CANINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 320,00	RS 38.400,00	RS 38.400,00	RS 0,00	0,00%
4	ANDERSON DE PAIVA BRITO	SERVICO	120	ORQUIECTOMIA EM CANINO MACHO.	NÃO SE APLICA	RS 430,00	RS 56.000,40	RS 51.600,00	RS 4.400,40	7,86%
SUBTOTAL						RS 112.560,20	RS 107.960,40	RS 4.600,80		
TOTALS						RS 532.400,60	RS 519.800,20	RS 13.600,40	2,55%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO						0,00				



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SME (BB Nº 930120). OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional III - Rotas Jaibaras e Torto), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 19/05/2022 e homologado em 23/05/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de maio de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SME									
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO	KM	12.672	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS I. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,45	198.570,24	94.406,40	104.163,84	52,46%
2	A C FEIJO	KM	27.648	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS II. Descrição Complementar: Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,98	335.370,24	192.983,04	142.387,20	42,46%
3	A C FEIJO	KM	37.440	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS III. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,99	458.640,00	261.705,60	196.934,40	42,94%
4	AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	KM	20.736	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS IV. Descrição Complementar: Micro-ônibus com capacidade mínima de 25 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,10	216.898,56	147.225,60	69.672,96	32,12%
5	JEFFERSON DA SILVA COUTINHO 02842107306	KM	6.912	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS V. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	5,91	81.216,00	40.849,92	40.366,08	49,70%
6	AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	KM	3.744	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS VI. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,70	32.048,64	25.084,80	6.963,84	21,73%
7	AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	KM	16.128	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS VII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,50	229.340,16	120.960,00	108.380,16	47,26%
8	F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO	KM	16.128	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS VIII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,45	229.340,16	120.153,60	109.186,56	47,61%
9	F. B. BORGES LOCACAO DE VEICULO	KM	15.552	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS IX. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,45	190.512,00	115.862,40	74.649,60	39,18%
10	MARCIANO FERREIRA DA PONTE 94764735334	KM	27.648	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS X. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	5,25	246.620,16	145.152,00	101.468,16	41,14%
11	J. G. DA SILVA TRANSPORTE	KM	40.320	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS XI. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,60	493.920,00	266.112,00	227.808,00	46,12%
12	JEFFERSON DA SILVA COUTINHO 02842107306	KM	16.128	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS XII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,13	197.568,00	114.992,64	82.575,36	41,80%
13	J. G. DA SILVA TRANSPORTE	KM	28.512	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA JAIBARAS XIII. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,60	349.272,00	188.179,20	161.092,80	46,12%
14	AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	KM	30.528	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA TORTO I. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,70	316.270,08	204.537,60	111.732,48	35,33%
15	AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	KM	24.768	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA TORTO II. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	7,50	352.200,96	185.760,00	166.440,96	47,26%
16	AD LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	KM	6.536	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA TORTO III. Descrição Complementar: Van com capacidade mínima de 14 lugares. As informações complementares estão descritas no Anexo A deste Termo de Referência.	6,70	65.640,96	42.451,20	23.189,76	35,33%
TOTAIS						3.993.428,16	2.266.416,00	1.727.012,16	43,25%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00		

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2022 - SME - PROCESSO Nº P165000/2021** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa ADS Queiroz, inscrita no CNPJ nº 34.590.793/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e

eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 102,95 (cento e dois reais e noventa e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01 12.368. 0487.2.557. 0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alleson da Silva Queiroz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0067/2022 - SME - PROCESSO Nº P165000/2021** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa GC PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.221.555/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 114,20 (cento e quatorze reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01 12.368. 0487.2.557.0000 3.3.90. 30.00 1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Gisnaldo Cavalcante Prado - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0068/2022 - SME - PROCESSO Nº P165000/2021** - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa A M DE SOUSA PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 35.027.861/0001-48. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 140/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.290,00 (hum mil e duzentos e noventa reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01 12.368. 0487.2.557. 0000 3.3.90.30.00 1.500.1001.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizada pelo Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ana Maria de Sousa - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ETI VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX** - PROCESSO Nº P191080/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CSTI Vereador José Maria Félix, inscrita no CNPJ nº 40.279.988/0001-94. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA





**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

**EDITAL SMS Nº 25/2021 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 25/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1221, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 02 de junho de 2022, das 08:00hs às 10:00hs. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VI. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 06 de**

junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 24 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ARDILES DE MORAIS BISPO	1º	12 meses
NANCIARA SILVA AZEVEDO	2º	12 meses
MICAELE ESLOANE SOARES	3º	12 meses
SUYANE GOMES LEITE	4º	12 meses
JOSÉ EDVAR DI CASTRO JÚNIOR	5º	12 meses
LUCAS HOLANDA DO NASCIMENTO	6º	12 meses
TATIELLE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO	7º	12 meses
JANE LIMA MENDES	8º	12 meses
ADILA LUDMILA RAULINO LEITAO	9º	12 meses
CARLOS ALEFE SOUSA NASCIMENTO	10º	12 meses
DIANA MARIA DA SILVA	11º	12 meses
FRANCISCO MARCOS DE SOUSA SILVINO	12º	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Reservista: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
Portaria da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura legível

**EDITAL SMS Nº 04/2022 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - RECONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 02 de junho de 2022, das 08:00hs às 10:00hs. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 06 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciência do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 24 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
TRICIA RUANA NUNES ARAÚJO	1º	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Reservista: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação

Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado

1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado

1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado

Portaria de admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura legível









**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO que os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo -a.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 01/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOM JOSÉ, SITUADA NA RUA ELIZABETE EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 01/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 175.581,83 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DOM JOSÉ, SITUADA NA RUA ELIZABETE EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 175.581,83 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Sobral/CE, 28 de abril de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P196857/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22001 - SEINFRA.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão de obra do Sistema de Esgotamento Sanitário em Zonas Residenciais 2, 3 e 4 do Distrito de Aracatiçu, no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: PORTELA, MONTE CARMELO SPE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 46.439.403/0001-32. VALOR GLOBAL: R\$ 8.857.699,67 (oito milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28. 01. 17. 511. 0051. 1415. 44905100. 1500000000; 28. 01. 17. 511. 0051. 1415. 44905100. 1754000000; 28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44905100. 1500000000;

28. 01. 17. 511. 0421. 1423. 44905100. 1754000000. Sobral - CE, 24 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P194962/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.583.854/0001-02, representado por sua representante legal, a Sra. CAROLINE SILVA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e II, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: DP 114/21-SEINF. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 20/04/2022 e findando no dia 20/06/2022, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 20/05/2022 e findando no dia 17/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. ANASTÁCIA DE LIMA PINHO, portadora do CPF nº \*\*\*.617.03\*.\*. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 01/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. DORILENE GOMES DE SOUSA DA FROTA, portadora do CPF nº \*\*\*.790.47\*.\*. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 05/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Tecnóloga em Saneamento Ambiental.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 18 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 02/2021 - SEINFRA/COGEP - ADMITENTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sra. MARIA DEIJANE CARNEIRO MENEZES, portadora do CPF nº \*.871.19\*.\*. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 02/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Engenheira Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 19 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2021 - SEINFRA/COGEP** - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sr. FÁBIO DE SOUSA SAMPAIO, portadora do CPF nº \*.157.12\*-.\*\*. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 04/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Engenheiro Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 19 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2021 - SEINFRA/COGEP** - ADMITENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. ADMITIDO(A): Sr. WISLEY GUIMARÃES CAMILO PARENTE, portador do CPF nº \*.420.70\*-.\*\*. DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 6 (seis) meses ao Contrato nº 03/2021 - SEINFRA/COGEP, que tem por finalidade a contratação de trabalho por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Engenheiro Civil. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento a Lei Municipal nº 1.613/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 021, de 09 de março de 2017 e o Edital nº 003/2021 - SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.149, de 27 de agosto de 2021. DA VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado será de 06 (seis) meses, contados após seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 02/06/2022 e findando-se 02/12/2022. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 19 de maio de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 01/2022 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 01/2022 - STDE. OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA PERMISSÃO DE USO DOS BOXES SITUADOS NA PRAÇA DO EMPREENDEDOR, NO BAIRRO SUMARÊ, MUNICÍPIO DE SOBRAL, PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** A Comissão Organizadora do Edital Nº 01/2022 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 01/2022-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1323, em 06 de maio de 2022, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva para permissão de uso dos boxes situados na Praça do Empreendedor, no bairro Sumaré, RESOLVENDO: I. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail: stde@sobral.ce.gov.br Sobral/CE, 24 de maio de 2022. Otaciano Javi De Sousa Júnior - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL Nº 01/2022 - STDE - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO			
EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE CONFECCÕES			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	KELVIANIA SOUZA DO NASCIMENTO	3,0	DEFERIDO
02	MARCOS HENRIQUE DA COSTA SOUSA	2,5	DEFERIDO
03	SOCORRO ELI RIBEIRO	1,0	DEFERIDO
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO			
01	VIVIANE TOMAZ TORRES	1,0	DEFERIDO
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ACESSÓRIO			
01	MARIA ROSINEUDA DOS SANTOS MAGALHÃES	1,0	DEFERIDO
02	LEONARDO DE CASTRO BATISTA	1,0	DEFERIDO
EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS			
01	ABÍLIO SOUSA DO NASCIMENTO	2,5	DEFERIDO
02	FRANCISCO ERNANDO PONTE SANTANA	2,0	DEFERIDO
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS			
NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	
ANTÔNIO EDMAR DA SILVA ANASTÁCIO	0	INDEFERIDO	
CICERO MENDES VIANA	0	INDEFERIDO	
FRANCILEICA DA SILVEIRA VIANA	0	INDEFERIDO	
FRANCISCO ANTONIO SILVA SILVA	0	INDEFERIDO	
JOSÉ CLEITON VIEIRA RIPARDO DE LIMA	0	INDEFERIDO	
JOSÉ JACKSON FREIRE SILVA	0	INDEFERIDO	
KEVELINE VASCONCELOS GAMELEIRA	0	INDEFERIDO	
MARIA DAYANE HOLANDA SILVA	0	INDEFERIDO	
ROMENIA GOMES POLICARPO	0	INDEFERIDO	
SILVIA LETICIA SILVA	0	INDEFERIDO	

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 21/2022 - AMA, DE 20 DE MAIO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE CADASTRO TÉCNICO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IV e XIII da Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no artigo 225 caput da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.848, de 09 de abril de 2019, que define regras específicas para implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Administração Pública do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 - AMA - Dispõe sobre a inscrição no Cadastro Técnico Municipal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTM/AIDA e dá outras providências RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria estabelece a nomeação dos servidores que comporão a COMISSÃO DE CADASTRO TÉCNICO, sendo esta formada por servidor da Gerência de Licenciamento - GELI, um servidor da procuradoria jurídica - PROJUR, e outro servidor da Gerência de Fiscalização - GEFI. Art. 2º Fica instituída COMISSÃO DE CADASTRO TÉCNICO, composta pelos seguintes servidores: Presidente e representante da GELI: Camila Gameleira Rodrigues - Matrícula Nº 3258-8; Representante da PROJUR: Gabriel Rodrigues Silveira - Matrícula Nº 3258-5; Representante da GEFI - Francisco Guedes Cavalcante - Matrícula Nº 2774-1. Art. 3º A referida comissão terá como finalidade a análise e julgamento dos processos quando forem detectadas irregularidades envolvendo os consultores ou consultorias cadastradas. Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, VEM POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICO as notificações de débitos relacionados a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de inscrição em Dívida Ativa encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada nos dias úteis, de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, nas Gerências de Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563 Centro, Sobral/CE. Sobral, 24 de maio de 2022. Maria Daniele Martins Brito - GERENTE DA DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.**

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2022 SAAE		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
1	CIRA MARIA MAGALHÃES FREIRE CARNEIRO	114.547.763-15
2	FATIMA PEREIRA SILVA	950.765.493-34
3	FRANCISCO INACIO DA SILVA	002.048.703-72
4	FRANCISCO LUCIANO FRANCA SILVA	120.978.453-04
5	FRANCISCO ROGERIO ALVES LOPES	439.108.153-91
6	FRANCISCO VAGNER MARTINS	027.067.653-80
7	MANOEL AGUIAR MOITA	358.074.903-04
8	MARIA ADRIANA FROTA DO NASCIMENTO	964.887.353-49
9	MARIA APARECIDA SOUSA PAULA	796.042.183-87
10	MARIA CELIA NASCIMENTO SILVA	728.974.063-72
11	MARIA ELMA CIPRIANO EUFRASIO	831.638.243-15
12	MARIA JANETE SOARES DE SOUSA	438.872.523-49

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 777/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.** O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Alterar a Portaria Nº 775/22, de 16 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação: “CONSIDERANDO que o sinistro ocorrido na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), impôs imediata desocupação e deslocamento de todos os departamentos jurídico, administrativo e dos demais serviços de apoio, que funcionavam naquele prédio, para o antigo prédio da Câmara onde funciona o Plenário 05 de Julho; CONSIDERANDO a limitação do espaço do antigo prédio da Câmara, para abrigar todos os departamentos jurídico, administrativo e demais serviços de apoio do Poder Legislativo que funcionava no Prédio do Anexo Gerardo Cristino de Menezes; Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, a partir de 16 de maio de 2022, para todos os departamentos jurídico, administrativo e demais

serviços de apoio que funcionam na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), o trabalho de forma remota e/ou híbrida. §1º omissis. §2º As unidades que antes funcionavam na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes) e para o funcionamento presencial das quais ainda não tenha sido disponibilizado espaço físico provisório e os servidores das unidades referidas no parágrafo anterior que não tenham sido escalados para o trabalho presencial, prosseguirão atuando em regime remoto e/ou híbrido, e sobreaviso, mantendo-se a disposição da administração pública.” Art. 2º Nos casos omissos, a Portaria nº 748/2022, de 02 de fevereiro de 2022, será fonte subsidiária, exceto naquilo em que for incompatível com as normas desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de maio de 2022. Aleandro Henrique Lopes Linhares - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO